

# *Congresso abre só quartas. Não é recesso*

A partir da próxima semana o Congresso só terá sessões para votação de projetos de lei e medidas provisórias do Executivo às quartas-feiras, para que os parlamentares tenham tempo disponível para atuar na campanha para as eleições presidenciais de 15 de novembro. Mesmo assim os deputados afirmam que a limitação não atrasará a votação de matérias urgentes, inclusive de 10 leis complementares à Constituição, que precisam ser aprovadas até o dia 5 de outubro próximo, quando a promulgação da nova Carta completará um ano.

Tanto os líderes como o presidente da Câmara, deputado Paes de Andrade (PMDB-CE), asseguram que a medida, a ser regulamentada na próxima semana, não se configura como recesso parlamentar. Mas a presença dos deputados só será checada às quartas-feiras, porque a resolução deverá isentar os deputados da obrigatoriedade de registrar presença no painel eletrônico do plenário da Câmara, o que significa que nos demais dias não correrão o risco de sofrer desconto nos salários, caso não compareçam à Casa.

Para evitar abusos e garantir quorum suficiente nas sessões de votação, o 1º vice-presidente da Câmara, deputado Inocêncio de Oliveira (PFL-PE), já tem uma proposta para apresentar à Mesa: descontar uma

semana (os deputados recebem cerca de NCz\$ 500,00 por dia) de salário do parlamentar que faltar às quartas-feiras.

Na próxima terça-feira as lideranças partidárias reunem-se novamente com os membros da Mesa diretora, para elaborar o cronograma de votação das quartas-feiras, quando serão realizadas sessões da Câmara, do Senado e do Congresso. Além de projetos de lei que já ganharam regime de urgência e medidas provisórias do Executivo, da pauta deverão constar para votação, até o fim desta legislatura, 46 das 169 leis necessárias para que a Constituição seja completada. Desde que a Constituição foi promulgada, há 11 meses e 12 dias, os parlamentares só conseguiram aprovar 19 leis complementares.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação deveria ser a primeira na pauta, mas a deputada Sandra Cavalcante (PFL-RJ) apresentou emenda constitucional dando nova redação ao Artigo 22, inciso XXIV, que passa a ter a seguinte redação: **Educação Nacional**. E só. A deputada fluminense sustenta que “não há necessidade de o Congresso votar uma nova lei de diretrizes, uma vez que a nova Constituição, do artigo 205 ao 214, tem uma seção inteiramente dedicada à educação”.